



## RESOLUÇÃO Nº 115/2014

A Câmara de Pós-Graduação, em sessão do dia 18 de novembro de 2014, considerando os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, no que tange ao tipo de publicação e características de conteúdo das Teses de Doutorado, das Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Mestrados, bem como dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Especialização,

### RESOLVE:

ESTABELEECER as seguintes orientações para fins de publicação e redação de Teses de Doutorado, Dissertações e Trabalhos de Conclusão de Mestrados, bem como de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Especialização:

Art. 1º - É responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação definir e submeter às instâncias competentes, de acordo com estas orientações e a regulamentação geral da Pós-Graduação na UFRGS e no país, a forma de publicação, e o idioma das Teses de Doutorado e das Dissertações de Mestrado.

Art. 2º - A forma de publicação, o idioma e o conteúdo dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Especialização deverão ser explicitados no Projeto do Curso e estar de acordo com estas orientações e a regulamentação da Pós-Graduação *lato sensu* na UFRGS e no país.



Art. 3º - A publicação de Tese de Doutorado, de Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) poderá ser na forma de:

- a) Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão de Curso que contenham artigo(s) prontos para submissão a publicação;
- c) Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão de Curso que contenham artigo(s) já publicado(s).

Parágrafo Único – Nas alternativas (b) e (c) a Tese, Dissertação ou Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter, além do(s) artigo(s), os elementos identificatórios normatizados pelo Sistema de Bibliotecas da UFRGS, Introdução ao tema ou problema, contendo descrição geral dos objetivos e uma ampla revisão bibliográfica, bem como Considerações Finais, contendo síntese dos resultados gerais que serviram de base para as conclusões, e mais Referências Bibliográficas pertinentes à Introdução e ao capítulo final, além dos Anexos.

Art. 4º - A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data, revogando-se a Resolução nº 93/2007 da Câmara de Pós-Graduação, bem como as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2014.

(O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO)  
Claudia Wasserman,  
Presidente